



LEI N° 4.946, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.996

Declara de utilidade pública o JEEP CLUBE JUNDIAÍ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 1.996, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1° - É declarado de utilidade pública o JEEP CLUBE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e seis.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos